



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura;</i>	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (x) Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(x) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>(x) compra direta</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>() Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>() Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p>
--



- () Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);^[1]_[2]^[3]_[4]^[5]_[6]
- () Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- () Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA LONA DE TOLDO DA ESCOLA MUNICIPAL CMEB SORRISO”** conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

Esse termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA LONA DE TOLDO DA ESCOLA MUNICIPAL CMEB SORRISO**, devido a degradação da mesma por interferências climáticas (muita chuva e sol) e uma ventania que arrancou a lona e danificando a mesma. Faz-se necessário a manutenção urgente em virtude de ser uma rampa extensa de acesso dos alunos, professores e funcionários ao segundo piso da Escola na sala de aula. Tendo em vista que necessitamos de tal serviço para que os mesmos não fiquem expostos a chuva nesta temporada climática e ao sol em outra estação do ano. Sendo que a Prefeitura Municipal de Sorriso não dispõe de tal serviço de mão de obra licitado no momento.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

CONFORME ANEXO I

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais);

7.2. Registra-se que os valores para contratação foram cotados somente em empresas do ramo, com sede no município de Sorriso-MT, pois não foram localizados Atas de Registro de preços compatíveis com o objeto a ser contratado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Conforme anexo II

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços deverão ser realizados quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Porto Alegre, 2661-Centro, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Sorriso.



- 9.2.** A empresa terá um prazo de 48 horas a contar do recebimento para realizar o serviço para atender a solicitação.
- 9.3.** Se a qualidade dos serviços fornecidos não corresponder às especificações do objeto deste Termo, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 9.4.** Os serviços prestados deverão ter garantia de 6 meses.
- 9.5.** Levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 9.6.** Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pela qualidade dos serviços contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras pessoas a prestação dos serviços.
- 9.7.** O CONTRATADO não poderá terceirizar os serviços, objeto do presente contrato, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.
- 9.8. O serviço será solicitado pela CONTRATANTE de forma única.**
- 9.9.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá a o Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.10.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.11.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Fábio Miguel dos Santos
Substituto: Pedro Koling

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** O prazo de validade do Contrato é de 6 (seis) MESES, contados da data de assinatura ou até o término do atendimento.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

Conforme Termo de Referência , Minuta Contratual e demais anexos.

Sorriso – MT, 03 de fevereiro de 2020.

Lúcia Korbes Drechsler
Secretária Municipal de Educação e Cultura



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA ADAPTAÇÃO DO LOCAL DESTINADO AO REFEITÓRIO NA SEDE DESTA PREFEITURA, SITUADA À RUA SÃO JOÃO, 290 - CENTRO, E PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ANEXO I

Itens	Código	Código TCE	Descrição	Unid	Gráfica e Comunicação Visual CNPJ: 13.267.048/0001-02	Plotar Gráfica e Comunicação CNPJ: 07.539.713/0001-77	Grafisul Gráfica e Comunicação CNPJ:04.119.579/0001-67
1	837014	433267-9	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO - TOLDOS EM LONA SINTETICA, REFORMA COM SUBSTITUICAO DE LONA, RECUPERACAO E PINTURA DAS ESTRUTURAS METALICAS	M²	R\$ 8.700,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.500,00

ANEXO II

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	109	R\$8.100,00